



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 030/2009

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

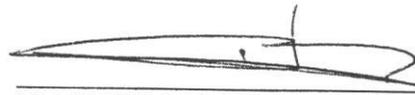
DECRETA

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 09 de Novembro de 2009, em comemoração ao 62º Aniversário de Emancipação Política do Município.

Parágrafo Único - Este decreto é extensivo à todo o território do Município de Jundiá do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de Novembro de 2009.



MARCIO LEANDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
Em _____ de 2009
Edição nº 15